



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 92, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

**ASSISTENTE SOCIAL**

| NOME                   | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------|---------------|
| NOELY SOARES VILASBOAS | 1º            |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**Art. 2º.** Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

## **Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso,  
aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Município de Mato Grosso

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 92, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

**ASSISTENTE SOCIAL**

| NOME                   | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------|---------------|
| NOELY SOARES VILASBOAS | 1º            |

**Art. 2º.** Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III-Certidão de casamento ou nascimento;
- IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX-Título de Eleitor;
- X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônico) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

|           |                                  |                         |
|-----------|----------------------------------|-------------------------|
| 6573/2022 | THIAGO SEBALHO EZEQUIEL          | 01/08/2013 À 31/07/2018 |
| 6372/2022 | VAGNER DANIEL PINTO              | 28/03/2017 À 27/03/2022 |
| 6257/2022 | VALDECIR REY                     | 16/01/2016 À 15/01/2021 |
| 6586/2022 | VALDEMAR DA GUIA FERREIRA        | 01/03/2012 À 28/02/2017 |
| 6166/2022 | VALDIR VENANCIO DA CRUZ          | 02/02/2014 À 01/02/2019 |
| 6571/2022 | VALMIR JUSTEN BORGES             | 01/02/2016 À 31/01/2021 |
| 6331/2022 | VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA      | 02/06/2013 À 01/06/2018 |
| 6178/2022 | VANIA LUCIA PICCIUTO             | 01/06/2016 À 31/05/2021 |
| 6236/2022 | VERONEIDE SANTANA                | 09/02/2016 À 08/02/2021 |
| 6115/2022 | VININA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA | 02/01/2016 À 01/01/2021 |
| 6240/2022 | VIVIANE DA SILVA MENDES          | 01/10/2016 À 30/09/2021 |
| 6206/2022 | VIVIENE BARBOSA SILVA            | 08/03/2016 À 07/03/2021 |
| 6207/2022 | ZILDA DE OLIVEIRA                | 01/02/2016 À 31/01/2021 |

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**"SRP" N° 067/2022**

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 067/2022, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 19/12/2022, às 08h00, horário local, com a finalidade de "**Registrou preços para aquisições futuras e parceladas de materiais específicos para pavimentação asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos**", sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.351.006/0010-20**, vencedora do item (03), com valor total de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e catorze mil reais), **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF nº04.420.916/0003-13**, vencedora do item (02), com o valor total de R\$ 308.400,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos reais)e **GEOPLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSA ASFÁLTICA LTDA-EPP, CNPJ/MF nº24.311.168/0001-86**, vencedora do item (01), com o valor total de R\$ 311.700,00 (trezentos e onze mil e setecentos reais).

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 20 de dezembro de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

### LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2022.

ESPÉCIE: Compras.

OBJETO: Aquisição de Laboratório Móvel/Gabinete de Recarga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT.

VALOR TOTAL: R\$ 27.255,00(vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

VALOR UNITÁRIO: Para o item 01 – Gabinete para microcomputador do tipo estação de recarga (código: 01-18-3813), 05 (cinco) unidades, ao valor unitário de R\$ 5.451,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Centro de Custo: 8.202 – Material Permanente - FUNDEB;

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 2 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB;

Despesa: 878 – Aquisição de Equipamentos Permanente - FUNDEB 30%

Código: 08.02.1.094.4.4.90.52.35.00.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados;

VIGÊNCIA: De 90 (noventa) dias, ou seja, 16/12/2022 a 15/03/2023.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 071/2022, Processo Administrativo nº 211/2022, Processo de Compra nº 199/2022. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 469/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 17/2022, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG do Município de Caxambu/MG.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE e MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 00.699.891/0001-16/ CONTRATADA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

#### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 052/2022 de 07 de Janeiro de 2022, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 081/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos: banners, blocos, convites, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros, destinados a atender às necessidades das secretarias deste município, onde a empresa: **GUIA TIPOALFA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.979.697/0001-48, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 38.172,50 (trinta e oito mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos); **4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.278.238/0001-25, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 3.846,00 (três mil oitocentos e quarenta e seis reais); **GRÁFICA ELISA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.773.619/0001-88, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 10.243,73 (dez mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos);

Canabrava do Norte-MT, 20 de dezembro de 2022.

**Iranizo Matos Rodrigues**

Pregoeiro

Portaria nº 052/2022

#### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 052/2022 de 07 de Janeiro de 2022, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 084/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais para construção, para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte - MT, onde a empresa: **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.888.303/0001-05, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 346.902,07 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e dois reais e sete centavos); **COTOVIA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.853.822/0001-28, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 386.519,25 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos); **3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.516.527/0001-55, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 176.641,97 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos); **J. LAVANDOSKI FERRAGENS**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.673.446/0001-24, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 3.445,38 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos); **L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.687.087/0001-64, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 58.412,15 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e quinze centavos); **MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA**, inscrita